



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 9141/2017
Pregão Eletrônico nº. 076/2018

Belém, 27 de setembro de 2019

Analisando o que dos autos consta, verificou-se que os Contratos Administrativos para fornecimento de Gêneros Alimentícios foram confeccionados com algumas informações imprecisas, que divergiram entre si, em especial quanto à quantidade contratada e quanto ao valor de cada Contrato. Com isso, firmaram-se diversos contratos administrativos conforme a tabela a seguir, obtida com informações dos autos do Processo supra:

Nº. DO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA CONTRATADA	VALOR REGISTRADO
022/2019	003/2018	E. C. GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI LTDA	R\$ 70.686,95 (Setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
023/2019	004/2018	R. C. V. R. DE OLIVEIRA – ME	R\$ 329.289,70 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
024/2019	005/2018	D & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 1.157.289,66 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
025/2019	006/2018	SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA – EPP	R\$ 718.902,84 (Setecentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e oitante e quatro centavos)
026/2019	007/2018	R. & C. MARTINS COMÉRCIO LTDA	R\$ 282.665,05 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos.)
027/2019	008/2018	MARACAJÁ DISTRIBUIDORA	R\$ 387.009,63 (Trezentos e Oitenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		LTDA - EPP	Sete Mil e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)
028/2019	009/2018	FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA – ME	R\$7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Constatou-se que a somatória dos valores totais dos Contratos não estava de acordo com a Dotação Orçamentária constante às fls. 2175 a 2178, tendo em vista que após a definição da Dotação Orçamentária conferida no valor de R\$1.550.470,09 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos), os autos não foram reenviados ao Setor de Nutrição para apresentação de cálculo estimativo adequado ao novo valor informado, o que levou os demais setores ao erro, elaborando suas manifestações de acordo com a tabela anteriormente realizada, que levava em consideração o valor integral das Atas de Registro de Preço mencionadas.

Isto posto, necessária a elaboração de Termo Aditivo de Rerratificação, com o intuito de corrigir duas cláusulas em todos os contratos firmados, no que tange ao Valor Integral dos Contratos e à quantidade dos produtos solicitados, utilizando a tabela abaixo:

Nº. DO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA CONTRATADA	VALOR REGISTRADO
022/2019	003/2018	E. C. GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI LTDA	R\$ 28.328,85 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
023/2019	004/2018	R. C. V. R. DE OLIVEIRA – ME	R\$ 198.454,24 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
024/2019	005/2018	D & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 564.804,07 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sete centavos)
025/2019	006/2018	SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA – EPP	R\$ 398.679,58 (Trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

			centavos)
026/2019	007/2018	R. & C. MARTINS COMÉRCIO LTDA	R\$ 72.306,65 (Setenta e dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)
027/2019	008/2018	MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 250.910,75 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos)
028/2019	009/2018	FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA – ME	R\$7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)
XXX/XXXX	XXX/XXXX	MARAJÓ FRUIT DO PARÁ IND. COMÉRCIO LTDA – EPP	R\$ 29.585,95 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Tal alteração se faz necessária, para correção dos valores equivocadamente mencionados nos autos, enquadrando a Dotação Orçamentária Disponível com o Valor Contratado, uma vez que tal equívoco não pode perdurar.

Por essa razão, se faz necessária a retificação.

Alcemir da Costa Palheta Júnior
Diretor Jurídico - FUNPAPA